

**RELATÓRIO INFORMANDO A MOTIVAÇÃO PARA DESFILIAÇÃO
COM FILIAÇÃO A NOVA CENTRAL
(RCMN nº 5.051/2022 – Art. 26, I)**

Este relatório é elaborado nos termos do Art. 26 da Resolução CMN (RCMN) nº 5.051/2022, observando os preceitos da Lei Complementar (LC) nº 130/2009 (Art. 14-A) e da Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob (PIMCS) item 3.1, tem o objetivo de apresentar a motivação para a desfiliação da central atual e, concomitantemente, a filiação a uma nova central, cujas entidades, abaixo qualificadas, serão, neste documento, simplesmente denominadas e reconhecidas como:

I. Cooperativa:

- a) Denominação Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDPLUS LTDA;
- b) Nome Fantasia: SICOOB CREDPLUS;
- c) CNPJ: 25.536.764/0001-27;
- d) Código Sicoob: 3140.

II. Central atual ou de origem:

- a) Denominação Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS LTDA;
- b) Nome Fantasia: SICOOB CENTRAL CREDIMINAS;
- c) CNPJ: 25.683.434/0001-64;
- d) Código Sicoob: 1003.

III. Central de destino:

- a) Denominação Social: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CRÉDITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA;
- b) Nome Fantasia: SICOOB CENTRAL CECREMGE;
- c) CNPJ: 00.309.024/0001-27;
- d) Código Sicoob: 2003.

Este documento, deliberado pelo Conselho de Administração da *Cooperativa*, estará disponível para o Banco Central do Brasil, bem como, submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), especificamente convocada para esse fim, nos seguintes termos:

I. Fundamentação Legal e Normativa

- a) LC nº 130/2009, Art. 14-A, Parágrafo único, inciso II – exige aprovação por maioria dos votantes, representando no mínimo 1/3 dos associados;
- b) RCMN nº 5.051/2022, Art. 26 – exige relatório informando a motivação para a desfiliação, previamente à deliberação assemblear;
- c) Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob (PIMCS), item 3.1
- Requer condições específicas quanto a situação econômico-financeira, ausência de conflitos de governança e carta de concordância entre as centrais.

II. Contextualização Institucional

O Sicoob Credplus teve a sua fundação em 1988, dentro do segmento econômico de produtores rurais, a cooperativa se desenvolveu e cresceu em bases sólidas. Adotando princípios de gestão eficiente, produtos modernos, interesse pela comunidade que esta representa e o crescimento constante de seu capital, foi possível chegar a uma nova e decisiva etapa.

É importante ressaltar que a história e os princípios que norteiam o cooperativismo de crédito sempre foram e continuarão sendo seguidos rigorosamente. Somos uma sociedade de pessoas com o compromisso de gerar bem-estar e segurança econômica aos nossos cooperados. E é desta forma que seguiremos nossa trajetória.

Buscamos ainda seguir o propósito de conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade com a missão de buscar soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação.

A cooperativa é filiada à Central Sicoob Crediminas, desde sua origem, e a decisão pela desfiliação foi tomada após análise estratégica, técnica e financeira, conduzido com total aderência aos princípios do cooperativismo e aos preceitos de governança corporativa.

III. Motivação para a Desfiliação

A decisão de desfiliação da Cooperativa Central Sicoob Crediminas se dá por critérios meramente estratégicos, já que, conforme expresso no manifesto, a Cooperativa signatária se baseia em:

- divergências no alinhamento estratégico com a central de origem;
- aproximação a uma estrutura com maior amplitude de serviços e soluções, potencializando ganhos de escala e eficiência para a cooperativa, fortalecendo a convergência de diretrizes e práticas institucionais;
- movimento concebido em linha com o plano de crescimento e desenvolvimento sustentável da cooperativa, ampliando oportunidades e consolidando sua trajetória de expansão;

A desfiliação foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2026 e será ratificada via Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se após encerramento da consulta aos associados, seguindo os trâmites estatutários e regulatórios. Sua desfiliação foi aceita pelo Conselho de Administração da Central Sicoob Crediminas, bem como sua filiação a Central Sicoob Cecremge, acatada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 08 de julho de 2026.

IV. Avaliação Técnica da Nova Vinculação.

A decisão busca atender às particularidades do Sicoob Credplus, considerando seu perfil, território de atuação e objetivos estratégicos de médio e longo prazo. Certo de que este é o caminho mais adequado, em busca de maior convergência no âmbito da governança com a Central Sicoob Cecremge. E ainda declara a inexistência de conflito de governança.

V. Situação Regulatória da Cooperativa

O Sicoob Credplus apresenta enquadramento em todos os indicadores regulamentares na data base de 06/2026, conforme apresentado a seguir:

Indicador	Resultado	Referência Regulamentar	Data base
Índice de Basileia	16,27	>12,0	06/2026
Grau de Imobilização	22,69	<50,0	06/2026
Centralização financeira	45,54	>30,0	06/2026
Índice de liquidez	17,36	>1,25	06/2026

VI. Situação Econômico-Financeira

Referencial	Dez/25	Dez/24	Dez/23
Ativo Total (R\$)	865,119 Mi	788,430 Mi	556,272 Mi
Depósitos a Vista (R\$)	154,800 Mi	144,212 Mi	84,904 Mi
Depósito a Prazo (R\$)	476,465 Mi	438,954 Mi	304,925 Mi
Letras de Crédito Imobiliário (R\$)	1,326 Mi	3,138 Mi	14,830 Mi
Letra de Crédito do Agronegócio (R\$)	87,514 Mi	75,922 Mi	41,291 Mi
Depósito totais (R\$)	720,453 Mi	662,228 Mi	445,951 Mi
Carteira de Crédito (R\$)	389,154 Mi	334,251 Mi	269,105 Mi
Capital Social (R\$)	70,894 Mi	49,913 Mi	29,789 Mi
Resultado Acumulado no Exercício (R\$)	21,415 Mi	(7,045) Mi	(6,133) Mi

Por oportuno, esclarecemos que a avaliação foi realizada até o mês de dezembro de 2025, com base em informações que foram auditadas pelos auditores independentes e divulgadas nas demonstrações financeiras da Cooperativa.

O Sicoob Credplus apresenta indicadores sólidos e uma situação econômico-financeira saudável. O desempenho positivo reflete uma gestão eficiente, equilíbrio entre receitas e despesas, além de um crescimento sustentável. Com liquidez adequada e rentabilidade consistente, a cooperativa demonstra capacidade de manter suas operações e investimentos, garantindo segurança e estabilidade para seus cooperados.

VII Política Institucional de Movimentação de Cooperativas do Sicoob

A Cooperativa Singular Sicoob Credplus reafirma, por meio deste relatório, seu compromisso com a solidez econômico-financeira, com a transparência institucional e com a governança participativa. A decisão pela desfiliação está amparada em fundamentos legítimos, técnicos e estratégicos, sendo conduzida com responsabilidade e planejamento e com concordância unificada de todos os órgãos de governança da singular.

A cooperativa assegura que todas as etapas do processo seguirão estritamente os dispositivos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.051/2022, artigos 26, incisos I e II, preservando o interesse coletivo dos cooperados e o respeito às melhores práticas do cooperativismo financeiro brasileiro.

VIII. Encerramento

Diante dos fundamentos expostos, esta *Cooperativa* manifesta a confirmação de sua intenção de desfiliar-se da Central Sicoob Crediminas, com o objetivo de filiar-se à Central Sicoob Cecremge, em conformidade com a regulamentação vigente.

Luz (MG), 03 de agosto de 2026

Milton Bueno Lobato

Presidente do Conselho de Administração

Nathan Carvalho Alves

Diretor Presidente

Gleisson Junio de Sousa

Diretor de Negócios

Guilherme Resende de Oliveira

Diretor de Riscos